



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2017.2

Edital 014/2016

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 (LDB) e resoluções complementares, que as inscrições do **Processo Seletivo de VESTIBULAR 2017.2**, estarão abertas no período de **22 de maio de a 26 de junho de 2017** no site do CESP (www.cespa.aesga.edu.br), com realização da prova no dia **02 de julho de 2017**, de acordo com as informações abaixo explicitadas, para preenchimento das vagas nos cursos oferecidos por esta instituição, relacionados no quadro abaixo:

| CURSOS | AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO | VAGAS | ENEM | TURNO |
|---------------------------------|----------------------------|-------|------|-------|
| Administração | CEE/PE 021/2017 | 45 | 5 | N |
| Gestão de Recursos Humanos | CEE/PE 068/2016 | 45 | 5 | N |
| Administração Hospitalar | CEE/PE 166/2015 | 45 | 5 | N |
| Direito | CEE/PE 072/2013 | 45 | 5 | V/N |
| Engenharia Civil | CEE/PE 074/2014 | 45 | 5 | V/N |
| Secretariado Executivo Bilíngue | CEE/PE 138/2015 | 45 | 5 | N |

*Os candidatos treineiros não concorrem as vagas ofertadas neste quadro.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo é parte integrante deste edital, estando disponível no site: www.cespa.aesga.edu.br

2. TAXA

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2017.2 serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 30,00 (trinta reais) para treineiros via boleto bancário disponível, após preenchimento de formulário, no site do CESP.

3. PROVA

3.1. O exame será realizado no prédio da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA no dia estabelecido acima, devendo o candidato no dia **28 de junho de 2017**, entrar no site para **retirada do cartão de inscrição** o qual constará o horário e normas para realização das provas.



4. VAGAS ENEM

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2017.2, mediante vagas do ENEM, serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) no site do CESP.A.
- 4.2. As inscrições estarão abertas de **22 de maio a 26 de junho de 2017**.
- 4.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar o oficial de seu **BOLETIM DE DESMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2016**, até o dia **28 de junho de 2017**.
- 4.3.1. Caso o candidato não esteja em posse de seu boletim oficial, deverá imprimir o disponibilizado no site do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>), na presença e sob supervisão de servidor habilitado da AESGA, assinando respectivo termo, em duas vias.
- 4.4. Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, segundo suas médias obtidas no último EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, obedecidas as pontuações mínimas exigidas para cada curso:

| CURSO | MÉDIA MÍNIMA EXIGIDA |
|--|----------------------|
| Administração | 320 pontos |
| Engenharia Civil | 320 pontos |
| Direito | 350 pontos |
| Tecnologia em Gestão Hospitalar | 300 pontos |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 300 pontos |
| Secretariado Executivo Bilingue | 300 pontos |

- 4.5. Os candidatos com médias inferiores à mínima serão eliminados.
- 4.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado desempate na classificação geral, seguindo os critérios abaixo, de forma decrescente:
- 4.6.1. Maior idade
- 4.6.2. Maior nota na prova de redação;
- 4.6.3. Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (para o Vestibular de Humanas), ou na prova de Matemática e suas tecnologias (para o Vestibular de Exatas);
- 4.7. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, considerar-se-ão aprovados ambos os candidatos.
- #### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **segundo semestre de 2017**;
- 5.2. A utilização da nota de ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.
- 5.3. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para cespa@aesga.edu.br.



- 5.4. O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.A.
- 5.5. O candidato que necessitar de recursos especiais no dia da realização da prova (no caso de enfermidade ou deficiência devidamente comprovada) deverá adotar o seguinte procedimento:
 - 5.5.1. Se a enfermidade ou deficiência for pré-existente à inscrição, deverá a mesma ser indicada no formulário online e apresentado laudo médico em até 72 horas antes da realização das provas;
 - 5.5.2. Nos demais casos deverão ser apresentados uma solicitação, por escrito, no prazo máximo de 72 horas antes da realização das provas, à comissão do processo seletivo, que emitirá parecer nas 24 horas seguintes.
- 5.6. As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP.A através de e-mail caso seja observado algum erro.
- 5.7. No ato da matrícula, caso aprovado, o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 5.8. Os candidatos treineiros deverão estar cientes que, **em nenhuma hipótese**, poderão realizar matrícula.
- 5.9. No ato da inscrição os candidatos deverão optar por uma Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol.
- 5.10. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 5.11. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 5.12. A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 5.13. Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de uma hora, a fim de conferir o local e a sala designada no Cartão de inscrição.
 - 5.13.1. Os portões serão fechados, rigorosamente, às 7h 45min, não se concedendo, a qualquer título, acesso aos candidatos retardatários.
 - 5.13.2. Os candidatos deverão comparecer no local de prova munidos de cartão de inscrição e documento de identificação oficial com foto.
 - 5.13.3. **O cartão de inscrição não substitui documento de identificação oficial.**
 - 5.13.4. Cada candidato deverá conferir, imediatamente e com máximo rigor, todos os dados do seu cartão de inscrição com aqueles que constam no formulário de inscrição.
 - 5.13.5. Se constatadas divergências entre as informações constantes no Cartão de Inscrição e o Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao CESP.A ou através do e-mail cespa@aesga.edu.br para que sejam tomadas as providências necessárias para correção.
- 5.14. No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda opção.



- 5.14.1.** Não havendo segunda opção possível ou informada, o candidato poderá solicitar restituição do valor pago a título de inscrição, abstendo-se de participar do processo seletivo.
- 5.15.** O candidato que não conferir o cartão ao recebê-lo assumirá inteiramente a responsabilidade por qualquer erro constante no mesmo, inclusive os que possam alterar suas preferências e/ou desclassifica-lo, conforme a natureza do equívoco.
- 5.15.1.** As reclamações procedentes serão levadas à Comissão do Vestibular, que emitirá um novo cartão de inscrição, sem ônus para o candidato.
- 5.16.** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.
- 5.17.** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 5.18.** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 5.19.** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 5.20.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

Garanhuns, 19 de maio de 2017.